

PROJETO DE LEI N° 038, DE 16 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências."

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 35.000,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

| | | |
|-----|---|------------------|
| | 16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | |
| | 16.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB | |
| | 1236502071.209 – Construir/Ampliar/Reformar e Equipar EMEIS | |
| 330 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| | 16.03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS | |
| | 1236502072.032 – Convênio Salário Educação | |
| 380 | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 35.000,00 |

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----|---|-----------|
| | 16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | |
| | 16.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB | |
| | 1236102072.009 – Manutenção Atividades do Ensino-Fundeb | |
| 324 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 10.000,00 |
| 326 | 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação | 10.000,00 |
| | 1236502072.021 – Manutenção da Educação Infantil | |
| 331 | 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado | 5.000,00 |

| | | |
|-----|---|------------------|
| | 1236502072.220 – Manutenção e Desenvolvimento da Pré-Escola | |
| 344 | 3.1.91.13.00 – Obrigação Patronais | 5.000,00 |
| | 16.03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS | |
| 379 | 1236502072.032 – Convênio Salário Educação | 5.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 35.000,00 |

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de março de 2020.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 38/2020

PROJETO DE LEI Nº 38/2020

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Este projeto visa exclusivamente a aquisição de mobiliário para equipar as salas novas da EMEI Diva S. Fornari.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal